



**Centro Universitário do Leste de Minas Gerais
Diretoria de Pós – Graduação, Pesquisa e Extensão
Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PROBIC /Unileste-MG**

Edital PRT 030/2009

Pelo presente informamos que estão abertas as inscrições para candidatos a *Orientadores de Iniciação Científica*, através do *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Unileste-MG (PROBIC)*.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica tem a finalidade de despertar e desenvolver o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades; de proporcionar-lhes formação científica e tecnológica e de facilitar a interação entre professores e pesquisadores com estudantes interessados em atividades de pesquisa.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para aprovar e classificar projetos de pesquisa que ficarão aptos a receberem bolsas de iniciação científica disponibilizadas pelas agências de fomento ao Unileste-MG no ano de 2010. Os projetos de pesquisa poderão estar vinculados à iniciação científica e a projetos de iniciação tecnológica. Os projetos de iniciação tecnológica têm como objetivo estimular estudantes ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. O número de bolsas de Iniciação Científica será ***determinado pelas agências de fomento à pesquisa e divulgado por esta coordenadoria.***

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O projeto terá vigência *de, no máximo, 12 (doze) meses, com início e término em datas posteriormente determinadas pelas agências financiadoras das bolsas de iniciação científica e divulgadas por esta coordenadoria.*

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Data e Local das Inscrições

As inscrições serão recebidas no período de **20/08/2009 a 29/09/2009**, somente através do Sistema de Gestão de Projetos e Pesquisa (SGPp) disponível no endereço: sistemas.unilestemg.br/sgpp. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico do Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa que estará disponível a partir do dia 20/08/2009. Os professores interessados em cadastrar projetos deverão enviar e-mail para pesquisa@unilestemg.br solicitando a senha de acesso ao cadastro da proposta. Em caso de dúvida, contactar a Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica por meio do telefone 3846-5683 ou pelo e-mail pesquisa@unilestemg.br.

Não serão recebidas inscrições impressas, apenas através do Sistema de Gestão de Projetos e Pesquisa (SGPp).

A análise da documentação requisitada no Edital deverá ser realizada, pelo Comitê Interno de Iniciação Científica. Os responsáveis pela análise não poderão aceitar inscrições incompletas e que estejam inadequadas a este Edital.

Não poderão participar deste Edital: professores em débito com o PIC, PROBIC e Extensão e os que foram cancelados destes Programas devido ao não cumprimento das atividades previstas. Estão em débito professores que não estejam em dia com as atividades de projetos (relatórios e participação na Semana de Iniciação Científica) vinculados aos editais de extensão, iniciação científica e pesquisa durante toda a fase de análise dos projetos.

As inscrições recebidas após a data limite ou que estiverem inadequadas a este Edital serão desconsideradas.

4.2. Requisitos do candidato a orientador

Poderão inscrever-se professores pesquisadores que pertençam ao quadro do Unileste-MG e que atendam aos seguintes requisitos:

4.2.1. Carga-horária docente igual ou superior a 20 horas semanais;

4.2.2. Grau de Mestre ou Doutor na área de atuação em pesquisa científico-tecnológica, devidamente comprovada no "Curriculum Vitae" (Modelo Plataforma Lattes/CNPq, no endereço – www.cnpq.br/plataformalattes);

4.2.3 Pelo menos 1 (um) ano de vínculo empregatício com o UnilesteMG, devidamente comprovado em carteira de trabalho para os professores com grau de mestre;

4.2.4. possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;

4.2.5. ter experiência profissional relacionada à área de concentração e linhas de pesquisa definidas (registrado em grupo de pesquisa);

4.2.6. estar com cadastro atualizado no Currículo Lattes/ CNPq;

4.2.7. não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas da FAPEMIG, independente da modalidade de bolsas;

4.2.8. não possuir nenhuma pendência junto à FAPEMIG ao PIC e à Coordenadoria de Extensão;

4.2.9. assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista, envolvendo:

- a orientação semanal nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científico e de outras atividades requisitadas, bem como de meios para divulgação de resultados;
- a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do Plano de Trabalho do bolsista;
- o acompanhamento e o apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em eventos científicos e por ocasião da Semana de Iniciação Científica;
- apresentação formal da indicação do aluno e o respectivo plano de trabalho;
- inclusão do nome do bolsista de iniciação científica e tecnológica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos científicos, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista.

4.2.11 assumir quando solicitado compromisso institucional com a orientação do bolsista BIC/JÚNIOR, envolvendo:

- a orientação semanal nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científico e de outras atividades requisitadas, bem como de meios para divulgação de resultados;
- a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do Plano de Trabalho do bolsista;

- o acompanhamento e o apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em eventos científicos e por ocasião da Semana de Iniciação Científica;
- a apresentação do plano de trabalho;
- a inclusão do nome do bolsista de iniciação científica júnior nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos científicos, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- apresentar declaração de aceitação dos critérios e normas que regem o Programa;
- apresentar autorização consentindo a participação do aluno no Programa.

4.3. Documentos necessários do candidato a orientador

4.3.1 O candidato a orientador deverá preencher o formulário eletrônico no Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa, disponível em <http://sistemas.unilestemg.br/sgpp> e anexar o projeto de Pesquisa contendo:

- a) o projeto de pesquisa a ser desenvolvido, com consistência teórico-metodológica, especificando: a área da pesquisa segundo tabela disponível em <http://www.fapemig.br/info/tabelas/areas.php> e a linha de pesquisa (Itens obrigatórios); sua viabilização técnico-científica e financeira (especificar os recursos humanos, materiais e financeiros. Indicar as fontes de recurso que asseguram a execução do projeto);
- b) o projeto deverá incluir: 1- Elementos Pré-Textuais: Capa, Folha de Rosto, Resumo e Sumário; 2- Texto: Introdução, Metodologia, Recursos Materiais e Humanos, Orçamento; 3- Elementos Pós-Textuais: Referências Bibliográficas.
- c) O projeto deverá ser, preferencialmente, associado a projeto institucional de grupos de pesquisa;
- d) comprovação sobre a fonte de recursos que garantirá o desenvolvimento da pesquisa;
- e) Memorando da coordenação do curso ao qual o projeto está vinculado concordando com a submissão do projeto e explicitando as contribuições para a formação do aluno.

4.3.2 Para os candidatos a orientadores que são membros de projetos fomentados por agências externas, além do preenchimento dos itens listados em 4.3.1 deverão também:

4.3.2.1 Ter preenchido o Relatório parcial de atividades no SGPp.

4.3.2.2 Memorando da coordenação do curso ao qual o projeto está vinculado concordando com a submissão do projeto e explicitando as contribuições para a formação do aluno (deverá ser enviado impresso para a Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica).

5. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

As solicitações serão julgadas pelo Comitê Interno de Iniciação Científica e por pareceristas *ad-hoc* internos do/Unileste-MG.

5.1 A seleção será dividida em quatro fases:

Fase 1: Parecer da Coordenadoria de Curso de origem do projeto de pesquisa concordando com a submissão do projeto de pesquisa e indicando a relevância do projeto para o curso. Realizado através de memorando ao CIC.

Fase 2: enquadramento. Será analisado pelo Comitê interno de Iniciação Científica toda a documentação anexada no SGPp pelo candidato a orientador. A ausência de qualquer item no formulário eletrônico resultará na desclassificação do projeto.

Fase 3: os projetos enquadrados na fase 1 e 2 serão enviados para a análise de mérito técnico-científico por consultores *ad-hoc* pertencentes ao quadro de professores do Unileste-MG, segundo critérios listados no ANEXO I. Nesta análise serão distribuídos 100 pontos com peso 1. Projetos com nota inferior a 60 serão desclassificados e não prosseguirão para a fase 4.

Fase 4: análise do currículo do candidato a professor orientador segundo os critérios listados no ANEXO II deste edital. Esta análise será realizada pelo comitê interno de Iniciação Científica. As informações relacionadas à produção intelectual do candidato serão avaliadas através das informações disponibilizadas no currículo Lattes/CNPq. Nesta análise serão distribuídos 100 pontos com peso 2.

5.2 As propostas vinculadas a projetos de pesquisa com financiamento por agências de fomento externo não submeterão às fases 2, 3 e 4 tendo prioridade na classificação.

5.3 Nota final: Será realizada a média ponderada das notas obtidas nas fases 3 e 4 e ordenadas em ordem decrescente de notas. A aprovação do projeto estará condicionada ao número de vagas disponibilizadas pelas agências de fomento externo de bolsas de iniciação científica. A cota disponibilizada pelas agências é divulgada de acordo com o calendário próprio de cada uma das agências.

5.4 O Comitê Interno deverá, dentre as propostas apresentadas em função do Edital, selecionar os orientadores. No final, deverá elaborar relatório circunstanciado do processo de seleção empreendido.

5.5 Encerrado o processo de julgamento final, o Comitê Interno registrará em Ata os pareceres conclusivos, encaminhando-os à Coordenadoria de Iniciação Científica/ Unileste-MG, para os demais procedimentos necessários.

5.6 A Coordenadoria de Iniciação Científica, o Comitê Interno, assim como o Conselho de Curso deverão acompanhar o Programa e verificar o cumprimento dos projetos aprovados.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

O *resultado final* da seleção será divulgado às Coordenadorias de Curso, pela Coordenadoria de Iniciação Científica/Unileste-MG após a divulgação pelas agências de fomento do número de bolsas de iniciação científica disponibilizadas para a instituição.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital. Processos com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital serão eliminados do processo seletivo.

7.2. Na seleção dos projetos procurar-se-á contemplar todas as áreas, desde que a maior nota do projeto da área não contemplada seja maior ou igual a 50% da última nota da área com mais de um (01) projeto e que tenha recebido a menor nota.

7.3. De acordo com a 16ª ata PROBIC – Unileste-MG, em 04 de abril de 2006, o professor com o título de doutor terá o direito de concorrer a 2 (duas) vagas/projeto de pesquisa, porém o professor deverá definir qual pesquisa terá prioridade, pois a pontuação de classificação da segunda pesquisa terá um decréscimo de 30% (trinta por cento) em relação à classificação do primeiro projeto de pesquisa.

7.4. Os Projetos de Pesquisa com fomento externo (desde que cadastrados na coordenadoria de pesquisa do Unileste-MG) receberão 1 quota de bolsa, dentre as quotas disponibilizadas, relativo ao Edital 030/2009 PROBIC / Unileste-MG.

7.5. Os professores com o título de doutor que possuam projetos com fomento externo poderão concorrer a mais uma quota de bolsa nesse edital, porém terão que submeter as Fases 1, 2,3 e 4 do item 5.1 e sua pontuação de classificação terá um decréscimo de 30% (trinta por cento) da nota total.

7.6. Cabe às agencias financiadoras das bolsas o direito de cancelar ou suspender o Programa a qualquer tempo, caso se verifique o descumprimento das Normas estabelecidas, cabendo à Instituição inadimplente a devolução de eventuais parcelas recebidas indevidamente.

7.7. Os orientadores que tiverem projetos aprovados neste edital deverão, em data definida e divulgada posteriormente por esta coordenadoria, apresentar os documentos do aluno beneficiário da bolsa de Iniciação Científica.

7.8. Uma proposta poderá ser desclassificada, caso o professor esteja em débito com o PIC, PROBIC ou Coordenadoria de Extensão na data de início da vigência do projeto.

7.9. O presente edital poderá ser alterado ou até , cancelado, acaso as agências de fomento à bolsas de iniciação científica rescidam os respectivos contratos com o Unileste-MG ou deixem de oferecê-las.

7.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela pró-reitoria acadêmica.

CALENDÁRIO
Exame de Seleção PROBIC 2009

Divulgação do Edital e Inscrições via SGPp	20/08/2009 - 29/09/2009
Fase 1 de análise: Parecer do Coordenador de Curso	30/09/2009 - 09/10/2009
Análises dos processos e classificação pelo Comitê Interno PROBIC-FAPEMIG/UnilesteMG	10/10/2009 - 06/11/2009
Divulgação da classificação.	09/11/2009

Coronel Fabriciano, 17 de agosto de 2009.

Prof^ª. Dra. Ana Marta Aparecida de Souza Inez
Pró-Reitora Acadêmica/Unileste-MG

Prof Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão/Unileste-MG

Prof^ª. Dra. Carla de Aredes Brum
Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica/Unileste-MG

ANEXO I

	Valor	Peso	Total
1- O tema da pesquisa é relevante do ponto de vista social e científico?		4	
2- Os objetivos estão adequadamente definidos e formulados?		4	
3- A fundamentação teórica está adequada?		3	
4- Há rigor e clareza na definição metodológica e nos seus procedimentos?		4	
5- Existe coerência entre problema de pesquisa, objetivos e metodologia?		4	
6- A apresentação do trabalho está pautada nas normas de apresentação de trabalhos científicos?		3	
7- Há comprovação de parcerias/financiamento para a execução da proposta?		3	
Critérios referencias		Legenda	
Critérios	Valor	Valor	Avaliação do critério
Atende	4	Peso	Importância do Critério
Atende parcialmente	2	Total	Valor X peso
Não atende	0		

ANEXO II
**INDICADORES DE QUALIDADE PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE
CURRÍCULOS DE CANDIDATOS A ORIENTADOR**

Será considerada a produção dos últimos 5 anos.

Nº de Ordem	Itens Avaliativos	Classificação	Valor Designado por produto	Valor Atribuído
01	Titulação	Doutorado	3	
		Mestrado	1	
02	Artigos completos publicados em periódicos	I (A, B, C)	4	
		N (A, B)	3	
		N (C)	2	
03*	Artigos publicados em anais de eventos	I	3	
		N	2	
04	Livros		4	
05	Capítulos de livros		3	
06*	Artigo em jornal ou revista		1	
07*	Participação em eventos e congressos	I	1	
		N	1/2	
08	Participação em bancas	D	3	
		M	2	
		E	1	
		G	½ (máximo 3 pontos)	
09	Orientações concluídas	Doutorado	5	
		Mestrado	4	
		Especialização	3	
		IC	2	
		Graduação	1 (máximo 5 pontos)	
Total				

Obs.: Para classificação dos periódicos será utilizado as informações disponíveis na página da CAPES. Não será atribuída pontuação a periódicos não cadastrados na CAPES.

*** Limite máximo de 10 produtos.**

Cálculo da Nota Final do Currículo

$$N_C = \frac{N}{N_{max}} \times 100$$

Sendo:

N_C = Nota final do currículo do candidato

N = Pontuação obtida pelo somatório da coluna “valor atribuído”.

N_{max} = maior pontuação obtida por um candidato entre os que submeteram propostas ao edital 029/2008.